



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

MOÇÃO DE APOIO Nº 00143/18
Sessão Ordinária de: **22/11/2021**
Autor: Vereador **DOUGLAS KATO**

Câmara Municipal de Presidente Prudente



Protocolo N.º 6536/2021

Moção 00143/18

16/11/2021 19:40:17

REQUEIRO À MESA, ouvido o douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na ata dos trabalhos da presente sessão, **Moção de Apoio** as reivindicações da **COMISSÃO 48***, que trabalha junto a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e aos demais Parlamentares Estaduais em função das novas regras adotadas no estado de São Paulo em relação aos critérios para isenção de IPVA para as pessoas com deficiência. De acordo com a Comissão 48, há necessidade de mudanças nas novas legislações com bastante urgência, pois em não havendo, mais de 95% do segmento das pessoas com deficiência terão que pagar o imposto a partir de 1º de janeiro de 2022. Portanto, segue esta Moção de Apoio à ALESP – Assembleia Legislativa de São Paulo para que conduza essas justas reivindicações.

As mudanças são necessárias para corrigir partes:

* Do Decreto nº 65.337, de 7/12/2020, que regulamenta a imunidade, isenção, dispensa de pagamento, restituição e redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências.

* Trechos da Portaria CAT-95, de 9/12/2020, que disciplina o reconhecimento de imunidade, a concessão de isenção, a dispensa de pagamento e a restituição relativamente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

* Do Decreto nº 62.874, de 09/10/2017, mais especificamente o § 1º - 1 / a e b do Artigo 2º, que dentre outras determinações Regulamenta os artigos 3º e 4º da Lei nº 16.498, de 18 de julho de 2017, e alteram os Decretos nº 59.953, de 13 de dezembro de 2013, e nº 54.714, de 27 de agosto de 2009, que tratam, respectivamente, da imunidade, isenção, dispensa de pagamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

restituição e redução de alíquota e disciplinam o lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá providências correlatas.

Requeiro ainda que, da aprovação desta, seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, o Vice-Governador Sr. Rodrigo Garcia, o Secretário da Fazenda e Planejamento Sr. Henrique Meirelles, bem como todos os Deputados do Estado de São Paulo.


Plenário "Dr. Francisco Lopes Gonçalves
Correia", em 16/11/2021.



DOUGLAS KATO
Vereador-autor

mm.

RECEBIDO em 22/11/2021


MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

*A Comissão 48 é formada por um grupo de pessoas da sociedade civil, unidas espontaneamente em torno do exercício da cidadania de forma plena, em defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência, moradoras de diversos pontos do estado de São Paulo e, inclusive integrantes de outros Estados. Os membros possuem diferentes ocupações profissionais (comerciante, advogado, jornalista, comunicador, empresário autônomo, educador físico, entre outros) e atuam de maneira voluntária, procurando corrigir injustiças, alertando a sociedade, atuando junto às autarquias dos poderes legislativo e judiciário, de âmbitos municipais, estaduais e federais. O nome COMISSÃO 48 surgiu a partir do número de Deputados Estaduais que formam a maioria na ALESP, e tornam-se capazes de reverter à dramática situação das pessoas com deficiência.